

**PROJETO DE LEI Nº. 007/2.023**

**ABRE CREDITO ESPECIAL.**

**JOELSON ANTÔNIO BARONI** – Prefeito Municipal de Catuípe,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte  
LEI:

Artigo 1º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um  
Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) sob a seguinte classificação  
orçamentária:

**SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**

05.01 15.451 0102 2.019 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Elemento: 3.3.90.32 – 3265 – Material, bem ou serviço para distribuição  
gratuita.....R\$ 200.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Artigo 2º. – Para cobertura do crédito especial mencionado no  
artigo anterior, será usado os seguintes recursos:

Superávit financeiro do exercício anterior Recurso LIVRE.....R\$ 200.000,00  
TOTAL.....R\$ 200.000,00

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE, EM 03 DE MARÇO DE 2.023.

  
**Joelson Antônio Baroni**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**Osmar Dal Ross**  
Secretário da Fazenda

  
**Cássia Fernanda Bernardi**  
Secretária da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE CATUIPE - RS

RECEBIDO EM

03 103 12023

1600 HS



Estado do Rio Grande do Sul

  
ASSINATURA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 007/2.023**

**SENHOR PRESIDENTE  
SENHORES VEREADORES:**

Trata o presente projeto de lei a abertura de crédito especial para cedência de mão-de-obra do Município, de forma gratuita a proprietários ou possuidores de imóveis que manifestarem interesse em construir ou reconstruir o passeio em frente ao seu imóvel, conforme Lei Municipal Nº 1.359 de 26 de janeiro de 2005.

Tal procedimento se faz necessário, pois o Orçamento Geral do município não teve a previsão para o desenvolvimento destas ações.

Sabedores da atenção de Vossas Senhorias, aprovando este projeto em regime de urgência, recebam nossos votos de apreço e consideração.

  
**Joelson Antônio Baroni**  
Prefeito

